

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO PARA O EVENTO "FORRÓ ANANINDEUA 2022"

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO QUE CELEBRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT E FELICIANO MARQUES FILHO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

A SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, CNPJ nº 29.377.308/0001-32, com sede no conjunto Cidade Nova V, Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/Pa, CEP: 67.133-130, neste ato representado pelo Secretário CÉSAR GASPAR FREITAS, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 476.602.442-72, residente e domiciliado Av. Serzedelo Correia 1191, Ed. Autentico Batista Campos 2201, bairro Batista Campos, CEP: 66033-770, Cidade de Belém/PA doravante denominado CREDENCIANTE e o CREDENCIADO FELICIANO MARQUES FILHO, CPF nº 946.495.962-20, RG nº 4077126, residente e domiciliado na Rua Bernal do Couto, nº 1045, apartamento 404, Bairro: Umarizal, CEP: 660555-080, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente TERMO DE COMPROMISSO se fundamenta nas disposições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES "LGBTQIA+" do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO "FORRÓ ANANINDEUA 2022", de acordo com o art. 25, Il da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie conforme resultado obtido após análise de Comissão de Seleção Credenciamento.

Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro

33018 - Coqueiro



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO:

O CREDENCIADO prestará o serviço de JURADO, avaliando e emitindo notas, para cada quadrilha junina e misse que se apresentarem, no evento "FORRÓ ANANINDEUA 2022", de acordo com os termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA. Apresentações que ocorrerrão nos dias 18 de junho a 23 de junho do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria de Cultura – SECULT compromete-se a:

- **3.1** efetuar o pagamento do jurado, conforme estabelecido no item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA.
- 3.2 O jurado compromete -se a:
 - prestar os serviços descritos no Edital, observando os trabalhos para os quais foi convocado;
 - II manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;
 - III prestar informações a SECULT, acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvido s, quando solicitado;
 - IV executar diretamente o (s) serviço (s) que lhe for (em) designado (s), sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título; e
 - v a participar do seminário de jurados, que ocorrerá no dia 11 de junho do corrente ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Considera-se CONDUTA FALTOSA, dentre outras:

- I A violação de sigilo relativo aos trabalhos desenvolvidos, bem como sobre os procedimentos e processos avaliativos;
- II A violação de qualquer direito da personalidade de candidato inscrito;
 avaliador, jurado ou servidor público (Arts. 11 a 21, do Código Civil);
- IV-A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro



PARÁGRAFO SEGUNDO:

Na hipótese de CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DESRESPEITOSA OU FALTOSA, realizada de forma dolosa ou culposa, que cause ou possa causar prejuízos ao andamento dos trabalhos, à lisura ou à higidez dos procedimentos de avaliação e julgamento, O TERMO DE COMPROMISSO DE JURADO SERÁ UNILATERALMENTE CANCELADO.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DOS TRABALHOS

A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D. Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua.

No horário de **18h** até a finalização das apresentações, nos dias que acontecerão as apresentações: **18, 19, 20, 21, 22 e 23 de junho**.

CLÁUSULA QUINTA DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato que cumpriu o exigido no Edital de Credenciamento e teve seu nome publicado na lista de homologação do resultado final, assinará o presente Termo de compromisso com esta Secretaria.

- **5.1** O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, pelo período de 06 meses.
- **5.2** O candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento ato da sua inscrição.

CLÁUSULA SEXTA - DOS IMPEDIMENTOS

É proibida a participação neste Credenciamento de:

- a) Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.
- c) Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no item IV do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022-004 SECULT/PMA DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES "LGBTQIA+" do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO "FORRÓ ANANINDEUA 2022".

7.1 DO VALOR A SER PAGO AO JURADO:

O valor a ser pago ao JURADO OFICIAL que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – evento "FORRO ANANINDEUA – 2022", conforme especificação supramencionada, será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / dia, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

- **7.2** Além dos valores definidos no item anterior, durante todo o período da Programação, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.
- **7.3** O pagamento será feito após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso (Portaria Municipal nº 08/2022) via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, fornecida no ato da inscrição, sendo ela:

Instituição Bancária: Bradesco, Agência: 5593, Conta Corrente: 45015-4.

7.4 Os **RECURSOS FINANCEIROS** provêm da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Funcional programática: 1339200072427 - Promoção de Eventos Culturais Natureza da despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u> – DAS INCRIÇÕES

Serão aceitas SOMENTE inscrições de PESSOAS FÍSICA, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital de credenciamento.

8.1 A documentação necessária para a INSCRIÇÃO foi definida no EDITAL D

Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam - se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas do presente termo, o qual, após lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

CÉSAR GASPAR FREITAS
Secretário Municipal de Cultura - SECULT

FÉLICIANO MARQUES FILHO
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

1. TESTEMUNHA

NOME:

CPF nº

CPF nº

CPF nº

CPF nº